

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 291/92 - Ap. Processo 16ª D.E. nº 768/92 - DRECAP-3

INTERESSADA : ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º GRAU VERUSKA"/CAPITAL

ASSUNTO : Convalidação de Atos Escolares praticados pela escola no período de 09/02/87 a 21/08/91.

RELATORA : Consº Melania Dalla Torre

PARECER CEE Nº 616/92 - CEPG - APROVADO EM 17/06/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Veruska", jurisdicionada à 16ª D.E. - DRECAP-3, através da representante legal de sua mantenedora, em 18/02/92, dirigiu-se ao CEE para solicitar a convalidação dos atos escolares que praticou, nos períodos letivos anteriores ao de sua autorização pela Delegacia de Ensino (uso de prédio contíguo), de 09/02/87 até 21/08/91.

Pela Portaria DRECAP-3 de 21/07/81, publicada em 24/07/81, foi autorizada a funcionar a Escola de Educação Infantil "Veruska".

Pela Portaria DRECAP-3 de 23/12/82, publicada em 28/12/82, foi autorizada a funcionar a Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Veruska".

Para atender à demanda do curso de 1º Grau, foram utilizadas: 01 (uma) sala de aula em 1987; 03 (três) salas no ano de 1988; 07 (sete) salas no ano de 1990 e 07 (sete) salas no ano de 1991 sem suporte legal, no aguardo da anistia para sua regularização junto à PMSP.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 291/92

PARECER CEE Nº 616/92

Por ocasião da última anistia em 1986 - concedida pela Prefeitura, o engenheiro responsável pela Escola não cumpriu o prazo determinado para a entrega dos documentos no órgão competente e, conseqüentemente, não foi feito o estudo para a regularização de prédio contíguo.

Em junho de 1990, a nova Supervisora de Ensino, responsável pela U.E., constatou a irregularidade, já detectada por outros supervisores anteriores e representou à Senhora Delegada de Ensino que nomeou uma comissão para efetuar a diligência.

A comissão designada pela Senhora Delegada, em várias vistorias, fez exigências à Direção em relação à situação do prédio, sendo todas cumpridas.

De acordo com o Parecer CEE 647/90 de 25/07/90, publicado em 05/09/90, a Escola solicitou autorização para funcionamento do prédio contíguo, em caráter excepcional junto à 16ª D.E., sendo concedida a autorização em caráter excepcional e provisório às dependências do prédio contíguo, localizado à Av. Nossa Senhora da Mercês nºs 1229, 1235, 1255, em agosto de 1991.

A escola funcionou no período de 09/02/87 a 21/08/91 com as salas já especificadas, sem a devida regularização referente ao prédio contíguo, restando entretanto, o problema de convalidação dos atos escolares praticados no referido período.

PROCESSO CEE Nº 291/92

PARECER CEE Nº 616/92

Consta dos autos parecer favorável da Supervisão de Ensino quanto à convalidação ora pleiteada, sendo este acolhido pela titular da 16ª D.E. da DRECAP-3, que encaminhou os autos ao CEE.

Este Colegiado, à luz dos pareceres das autoridades preopinantes, manifesta-se pela convalidação dos atos escolares.

2 - CONCLUSÃO

Convalidam-se os atos escolares praticados pela Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Veruska", de São Paulo, Capital, 16ª D.E., DRECAP-3 no período de 09/02/87 a 21/08/91.

São Paulo, 25 de maio de 1992.

a) Consª Melânia Dalla Torre
Relatora

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros: Aparecido Leme Colacino, Elba Siqueira de Sá Barretto, João Cardoso Palma Filho, Maria Eloísa Martins Costa, Melânia Dalla Torre e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

PROCESSO CEE Nº 291/92

PARECER CEE Nº 616/92

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de junho de 1992.

a) Cons^o João Cardoso Palma Filho
Presidente DA CEPG

acads/386

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de junho de 1992.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente